



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 539/2018.

Concede Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, o Servidor Municipal Sr. **NAUDILEY PEREIRA DA SILVA, Matrícula 2369 – Auxiliar de Serviços Operacionais I**, lotado na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e 10 (dez) meses e será gozada no período de 09/07/2018 a 08/05/2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09 de julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 25 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal